



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.151

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PELOTAS A EDIFICAR UM MONUMENTO EM HOMENAGEM A MOZART VICTOR RUSSOMANO, NA PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO, OU SEU ENTORNO.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Pelotas a edificar um monumento em homenagem a Mozart Victor Russomano, na Praça Coronel Pedro Osório, ou seu entorno.

Art. 2º Fica o Município de Pelotas autorizado a praticar os convênios que se fizerem necessários à execução da presente Lei, podendo, inclusive, celebrar parcerias público privadas para a sua realização, nos termos legais.

Art. 3º O local a ser edificado o referido monumento, dentro da Praça Coronel Pedro Osório, ou seu entorno, bem como as suas características, projeto e croqui, serão definidos pelo Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal da Cultura, em conjunto com as demais secretarias afetas a esta matéria.

Art. 4º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE AGOSTO DE 2014.

Vereador Ademar Ornel
Presidente

Registre-se e publique-se.
Vereador Rafael Amaral
1º Secretário